



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 0009/2019, de 23 de maio de 2019.

Da publicidade da Consulta Pública nº
03/2019/AGESB

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA – AGESB, após aprovação pelo Conselho Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 15881, de 27 de dezembro de 2012, e

CONSIDERANDO o plano de trabalho de Convênio 0001-1-2-2019/AGESB;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 0008-1-2-2019/AGESB.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que será publicado no diário oficial do Município de São Borja, a consulta pública nº 03/2019/AGESB.

Art. 2º A Consulta Pública será disponibilizada no sítio da AGESB pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB,
Sala do Conselho Diretor, em 23 de maio de 2019.


HELDER BASTOS PIEGAS
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia: